



# PODERLEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)

[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 14 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**EVERSON MORAES GONÇALVES**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a ocorrência de recesso parlamentar durante o período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, conforme Artigo 6º do Regimento Interno.

## DECRETA

Art. 1º O expediente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul durante o período de 16 de janeiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024 será das 08:00 às 12:00.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2024.

**Ver. Everson Moraes Gonçalves**

Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul

**Ver. Fábio Polenz Parnov**  
Vice-presidente

**Ver. Hielderson Alves Panciera**  
Secretário